

## ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
 (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil S/A  
 Agência Bancária: 4.548-9  
 Conta Bancária: 6.199-9

Período: JUNHO / 2020

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		36.557,88	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	(A)	391.236,63	3.144.078,18
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	(B)	0,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	(C)	13,25	166,51
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B+C)</b>	<b>391.249,88</b>	<b>3.144.244,69</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>	<b>(E)</b>	<b>492.661,93</b>	<b>3.120.109,47</b>
Salário ou vencimentos brutos		492.661,93	2.571.840,58
Encargos Patronais		0,00	0,00
Outras (especificar)		0,00	548.268,89
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>47.915,28</b>	<b>250.214,96</b>
Salário ou vencimentos brutos		47.915,28	250.214,96
Encargos Patronais		0,00	0,00
Outras (especificar)		0,00	0,00
<b>Outras Despesas</b>		<b>0,00</b>	<b>756,03</b>
Diárias		0,00	0,00
Material de consumo		0,00	0,00
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		0,00	0,00
Aquisição de equipamentos e material permanente		0,00	756,03
Ampliação de rede física		0,00	0,00
Outras (especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(F)</b>	<b>540.577,21</b>	<b>3.371.080,46</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		0,00	0,00
Remuneração dos demais profissionais da educação		0,00	0,00
Outras Despesas (a especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(G)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		132.635,45	777.771,49
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		10.690,12	72.345,17
Indenizações e restituições de despesa		0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		0,00	0,00
Outros Recebimentos (a especificar)		0,00	410.437,94
<b>TOTAL</b>	<b>(H)</b>	<b>143.325,57</b>	<b>1.260.554,60</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		6.602,46	577.068,93
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		0,00	0,00
Outros Pagamentos (a especificar)		54.513,15	475.690,53
<b>TOTAL</b>	<b>(I)</b>	<b>61.115,60</b>	<b>1.052.759,46</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		0,00	0,00
Remuneração dos demais profissionais da educação		0,00	0,00
Outras Despesas (a especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(J)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil		17.517,25	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		210.797,29	1.545.922,86
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(K)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)		125,92%	99,23%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)		0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100		138,17%	107,21%


(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem estar deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

SANTO AMARO DAS BROTAS (SE), 30 DE JUNHO DE 2020  
 Local e data

  
 IVANDA APARECIDA MOTA SOARES DE SANTANA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
 CRC/SE 4.111